



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

20/010.01

PORTARIA CPRN/Com3ºDN/ComOpNav/MB Nº 70, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera as Normas e Procedimentos da Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte - NPCP-RN (2ª Revisão).

O CAPITÃO DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei no 9.537, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a Segurança do Tráfego Aquaviário em águas sob jurisdição nacional, regulamentada pelo Decreto nº 2.596, de 18 de maio de 1998, resolve:

Art. 1º Alterar a 2ª Revisão das Normas e Procedimentos da Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte - NPCP-RN (2ª Revisão), aprovada pela Portaria nº 58, de 4 de outubro de 2023. Esta alteração é denominada 1ª Modificação (MOD 1).

I - Excluir a alínea a, inciso 5.15.1, artigo 5.15 do capítulo 5 conforme abaixo:

“a) os dispositivos flutuantes, balsas, chatas e outras embarcações utilizadas para queima de fogos deverão ter Arqueação Bruta (AB) maior ou igual a 20;”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

JORGE HENRIQUE DA MOTA GOMES DE SOUZA
Capitão de Fragata
Capitão dos Portos

63040.003319/2023-35